



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
 Avenida Américo Barreira, nº 4700, INCRA - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800  
 Telefone: (85) 3299-1303/ 1373 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 2152/2025

Processo nº 54000.134135/2025-63

Assunto: **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE.**

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº 54000.1341435/2025-63

1. **O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no Estado do Ceará** designado por meio da Portaria de Pessoal Incra nº 169, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 72, de 14 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 18 do Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.171, de 9 de setembro de 2024, o qual aprova a Estrutura Regimental do Incra, combinada com os artigos 153 e 157, do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria/Incra nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 251, do dia 31 de dezembro de 2024;

2. CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e alterações dadas pelo Decreto nº 10.166, de 10/12/2019, e pelo Decreto nº 11.637, de 16/08/2023, os quais regulamentam a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, **PERMANÊNCIA** e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.

3. CONSIDERANDO o **inciso III do artigo 75 da Instrução Normativa Incra nº 99, de 30/12/2019**, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que, *literis*:

III - Na impossibilidade de realização da notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra.

4. CONSIDERANDO a realização da supervisão ocupacional por servidores do Incra no **PROJETO DE ASSENTAMENTO ITAURÚ** localizado no município de ARARENDÁ-CE, no período de 16/07/2022 a 20/07/2022, oportunidade na qual foi constatada a situação de abandono dos lotes por parte dos beneficiários abaixo indicados, há mais de 120 (cento e vinte) dias, não havendo registro no Incra que justifique o afastamento dos beneficiários do lote/parcela, indicando, assim, a situação de irregularidade;

5. CONSIDERANDO não ser possível a realização da entrega pessoal e direta da Notificação, em virtude da não localização dos mesmos, em razão de endereço em lugar incerto e indeterminado;

6. **RESOLVE:**

7. **Notificar os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, abaixo indicados, da situação de irregularidade por abandono do lote/parcela dos mesmos no PROJETO DE ASSENTAMENTO ITAURÚ, localizado no município de ARARENDÁ-CE, há mais de 120 (cento e vinte) dias, sem anuência do Incra:**

Município:	Projeto de Assentamento:	Código SIPRA	Processo Administrativo	Titular 1	CPF Titular 1	Titular 2	CPF Titular 2
ARARENDÁ-CE	ITAURU	CE015100000015	54130.000579/2004-96	ANANIAS PORFÍRIO DO NASCIMENTO	012.***.***-80	NELINA CESÁRIO ARAÚJO (Permanece no lote)	540.***.***-34

ARARENDÁ-CE	ITAURU	CE015100000110	54130.003644/2005-16	ANTONIA DOS SANTO SMELO	110.***.***-99	JOSÉ AMBRÓSIO DE MELO	387.***.***-68
ARARENDÁ-CE	ITAURU	CE015100000051	54130.003616/2005-07	ANTONIA VIEIRA MARTINS	720.***.***-91	RAIMUNDO ALVES MARTINS	383.***.***-06
ARARENDÁ-CE	ITAURU	CE015100000139	54130.001739/2011-43	JULIANA DA SILVA COSTA	039.***.***-29	RAIMUNDO NONATO ARAÚJO SILVA	002.***.***-10
ARARENDÁ-CE	ITAURU	CE015100000007	54130.003632/2005-91	MARIA GOMES DA SILVA	016.***.***-30	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	760.***.***-87
ARARENDÁ-CE	ITAURU	CE015100000146	54130.000968/2014-93	MARIA SAIONARA VERAS DE SOUSA	069.***.***-00	-	-
ARARENDÁ-CE	ITAURU	CE015100000063	54130.003627/2005-89	MARIA SOCORRO FERREIRA DE SOUSA	000.***.***-01	ARTUR FERREIRA DE SOUSA	046.***.***-49

8. Determinar que, a partir da data de publicação deste Edital no sítio eletrônico do Incra, os beneficiários indicados na tabela supra terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retornar ao respectivo projeto de assentamento e apresentar defesa por escrito na sede da Superintendência Regional do Incra no Estado do Ceará, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza- CE, podendo encaminhar a defesa ainda por meio do correio eletrônico [divisao.desenvolvimento.ce@incra.gov.br](mailto:divisao.desenvolvimento.ce@incra.gov.br), em qualquer das hipóteses, fazendo referência expressa ao processo administrativo nº 54000.1341435/2025-63.

9. A não apresentação da defesa no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções previstas em lei.

10. Publique-se o presente Edital em Boletim de Serviço e no sítio eletrônico do Incra e que lhe seja dado ampla divulgação no Município de Ararendá -CE.

Atenciosamente,

**Francisco Erivando Santos de Sousa**  
Superintendente Regional do Incra/CE  
Portaria de Pessoal N° 169, de 13 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erivando Santos de Sousa, Superintendente**, em 10/10/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25881661** e o código CRC **6EA8B483**.